

LEI MUNICIPAL N° 1.981/03 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação emergencial e temporária, para o cargo de nutricionista, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação emergencial e temporária, por seis meses, para o cargo de nutricionista, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.790/02, 1.915/03 e 1.962/03.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2003.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração